



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO UNITAU

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos ingressantes no primeiro ano do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi - Colégio UNITAU, no ano de 2021, em conformidade com a Deliberação Consad 28/2020, artigo 17.

1. DA MODALIDADE DE BOLSA DE ESTUDOS ALUNO INGRESSANTE

1.1- Serão concedidas Bolsas de Estudos exclusivamente aos ingressantes do primeiro ano do Ensino Fundamental no Colégio UNITAU, sendo concedida bolsas nos percentuais de até 20%, para o ano de ingresso do aluno, respeitada a dotação orçamentária da Instituição.

1.2- Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes e do desconto de 5% (cinco por cento) disposto na alínea b, art. 3º Deliberação CONSAD nº 022/2020.

1.3- O critério de concessão do benefício é a data e horário do protocolo do requerimento online no site: colégio.unitau.br. Caso haja dois ou mais pedidos protocolados, o critério de desempate será nesta sequência: egresso de escola pública de ensino infantil sediada em Taubaté, data e horário de nascimento, contemplando os alunos solicitantes de mais idade.

1.4- A quantidade de alunos ingressantes com bolsa é de 10 vagas, podendo a Universidade de Taubaté, havendo disponibilidade orçamentária, aumentar o número de beneficiados.

1.5- O benefício concedido é individual, intransferível e será formalizado somente após o pagamento integral da primeira parcela de mensalidade escolar.

1.6- A vigência dos benefícios será de até 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2021, não incidindo assim na parcela correspondente à mensalidade de janeiro.

1.7- Os descontos específicos das Bolsas de Estudo não incluem o valor do material do Sistema Positivo de Ensino, nem recai sobre os ensinos integral bilíngue e/ou parcial e quaisquer outras taxas e emolumentos.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 - A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 13 de novembro a 23 de novembro de 2020, será efetivada através do preenchimento do formulário



on-line no endereço eletrônico: colegio.unitau.br. No ato da inscrição será gerado um protocolo contendo nome do requerente, data e horário.

2.2 - Para efetivar a inscrição, o estudante deverá informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), escola onde cursou o ensino infantil, data e horário de nascimento a fim de que seja feito o cadastro do aluno e verificado o desempate.

3. DO RESULTADO

3.1- A Direção do Colégio Unitau publicará o Edital de classificação no dia 24 de novembro de 2020, contendo a lista de alunos contemplados e suplentes obedecendo os critérios: a data e horário do protocolo do requerimento online no site do colégio, seguidos dos critérios de desempate: egresso de escola pública de ensino infantil sediada em Taubaté, data e horário de nascimento.

3.2- Para usufruir do benefício, após a publicação do resultado, o responsável deverá efetuar a matrícula de seu filho (a) no período de 25 de novembro a 1º de dezembro. Caso o responsável desista ou não faça a matrícula no prazo estipulado, a Direção Colégio Unitau publicará novo Edital contendo a classificação, adotando este procedimento até esgotado o número de bolsas.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

4.1- O desconto de bolsa só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação do Edital Classificatório. A classificação final será publicada no site: colegio.unitau.br e estará disponível na secretaria do Colégio UNITAU.

4.2- O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pelo Colégio UNITAU/ Universidade de Taubaté, devendo o responsável optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convir.

4.3- Caso haja atraso no pagamento de alguma mensalidade, o responsável deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD Nº 028/2020, artigo 5º, parágrafo único.

4.4- A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.



4.5- Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício poderá ser cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.

4.6- O candidato também perderá o desconto de bolsa de estudos, quando a sua frequência, em quaisquer disciplinas, for inferior a 75% da carga horária, assim como, se não obtiverem 70% de aproveitamento da média global / ano.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1- A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

5.2- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Direção do Colégio UNITAU, no que tange à realização deste Edital e à Pró-reitoria Estudantil no que diz respeito à concessão da Bolsa.

Taubaté, 11 de novembro de 2020.

Prof. Andréia Maria de Andrade Santos

R.G. 33.906.345-2

Diretor de Escola

Prof. Andréia Maria de Andrade Santos
Diretora da Escola



CRONOGRAMA DE DATAS

Publicação do edital	12/11/2020
Período de inscrição	13/11/2020 a 23/11/2020
Divulgação dos resultados	24/11/2020
Período para efetivação das matrículas	25/11/2020 a 01/12/2020